



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163  
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br  
Campos Gerais – Minas Gerais

### **LEI Nº 3.082/14**

**“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente”.**

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$94.881,00 (noventa quatro mil oitocentos e oitenta e um reais) na dotação abaixo discriminada para atender a secretaria:

| Red. | Unid.Orç. | Funcional        | Econômica | F.Recurso | Especificação                               | Valor     |
|------|-----------|------------------|-----------|-----------|---|-----------|
| 251  | 02.07.01  | 08.244.0125.4152 | 3190.1100 | 129       | MANUTENÇÃO DESPESAS<br>CREAS                | 5.000,00  |
| 298  | 02.08.02  | 10.301.0254.4141 | 3190.1100 | 148       | MANUTENÇÃO PROVENTOS<br>PESSOAL CIVIL SAÚDE | 70.000,00 |
| 470  | 02.05.03  | 12.361.0052.4093 | 3191.1300 | 119       | OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>PREVICAM            | 19.881,00 |

**TOTAL..... 94.881,00**

**Art. 2º** - Os recursos para suplementação da dotação orçamentária mencionada no artigo 1º deste projeto de lei, serão obtidos por anulação das seguintes dotações:

| Red. | Unid.Orç. | Funcional        | Econômica | F.Recurso | Especificação  | Valor     |
|------|-----------|------------------|-----------|-----------|--|-----------|
| 164  | 02.05.03  | 12.361.0052.4060 | 3390.3300 | 119       | PAGAMENTO DE DESPESAS<br>DE VIAGENS FORA DO<br>MUNICIPIO | 1.450,00  |
| 167  | 02.05.03  | 12.361.0052.4061 | 3390.3000 | 119       | MANUTENÇÃO DOS<br>SERVIÇOS EDUCAÇÃO                      | 10.795,00 |
| 168  | 02.05.03  | 12.361.0052.4061 | 3390.3600 | 119       | MANUTENÇÃO DOS<br>SERVIÇOS EDUCAÇÃO                      | 1.140,00  |
| 169  | 02.05.03  | 12.361.0052.4061 | 3390.3900 | 119       | MANUTENÇÃO DOS<br>SERVIÇOS EDUCAÇÃO                      | 2.200,00  |
| 171  | 02.05.03  | 12.361.0407.4067 | 3390.3900 | 119       | MANUTENÇÃO TRANSPORTE<br>ESCOLAR TERCEIROS               | 942,00    |
| 173  | 02.05.03  | 12.361.1202.4068 | 3390.3000 | 119       | MANUTENÇÃO TRANSPORTE<br>ESCOLAR VEICULOS PREF.          | 2.634,00  |
| 174  | 02.05.03  | 12.361.1202.4068 | 3390.3900 | 119       | MANUTENÇÃO TRANSPORTE<br>ESCOLAR VEICULOS PREF.          | 720,00    |
| 245  | 02.07.01  | 08.244.0125.4097 | 3390.1400 | 129       | DIÁRIAS PESSOAL CIVIL                                    | 2.590,00  |
| 246  | 02.07.01  | 08.244.0125.4097 | 3390.9300 | 129       | INDENIZAÇÕES E<br>RESTITUIÇÕES                           | 2.100,00  |
| 250  | 02.07.01  | 08.244.0125.4151 | 3190.1100 | 129       | VENCIMENTO VANTAGENS<br>PESSOAL CIVIL                    | 310,00    |
| 302  | 02.08.02  | 10.301.0254.4142 | 3390.3000 | 148       | ESTRUTURAÇÃO DAS UN.<br>BÁSICAS DE SAÚDE                 | 70.000,00 |

**TOTAL.....94.881,00**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163  
Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 24 de setembro de 2014.

Mauricio Rabelo  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes  
Sec. Mun. Orçamento e Controle

José Humberto da Silva  
Sec. Mun. De Administração